



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
PARÁ CNPJ: 83.334.698/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE CNPJ: 17.860.920/0001-82

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20250074

Inexigibilidade de licitação: 6.2025-0022

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA PORTO DAS PEDRAS, Nº 110, VILA GENIPAUBA, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DE GENIPAÚBA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA/PA.

A Sra. **DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e a celebração do Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, e lado MARIA LUCIMAR DA SILVA FERREIRA, CPF 019.602.612-15, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), LETÍCIA DA PIEDADE DA SILVA, Matrícula nº 1302111 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos superiores,

em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se:

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de janeiro de 2025.

DYENE CRISTINA
JARDIM
CORREA:65109503249

Assinado de forma digital por
DYENE CRISTINA JARDIM
CORREA:65109503249
Dados: 2025.03.11 10:00:43
-03'00'

Dyene Cristina Jardim Corrêa
Secretária Municipal de Saúde